



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2021

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, no uso de suas atribuições realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

DATA: 09/12/2021

HORA: 11h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 980305

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial, conforme proposta Nº 15713.230000/1210-08**, através de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2021.

Programa de Trabalho: 10.302.0014.1013.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: Convênio/Proposta nº 15713.230000/1210-08

Valor: R\$ 219.849,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2021.



Programa de Trabalho: 10.122.0016.1003.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: Contrapartida para Captação de Rec. Federais e Estaduais para Área de Saneamento Básico.

Valor: R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Os itens desta licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item.
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, **conforme a descrição do objeto e relação de itens constantes das especificações do termo de referência anexo ao edital**, contendo obrigatoriamente a **INDICAÇÃO DA MARCA** (a não indicação da marca invalidará a proposta).
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas no termo de referência, tais como descrição, medidas, e procedência, **vinculam a Aquisição de material permanente, conforme a emenda parlamentar da proposta nº 15713.230000/1210-08 do Ministério da Saúde.**
- 6.2.1. **O licitante deverá cadastrar/enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, observando a Descrição do objeto e relação de itens constantes das especificações do Termo de Referência anexo ao edital.**
- 6.2.2. As especificações constantes nos itens do Termo de Referência, **serão parâmetro** para a verificação do exame de conformidade das propostas, **desclassificando** desde logo aquelas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.3. A relação de itens do pregão eletrônico – anexo gerado junto ao edital disponibilizado no sistema foi gerada através do **Novo Catálogo de Bens e Serviços** no compras.gov.br, **contendo apenas as informações similares** à especificação do Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.6.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10,00 (dez reais)**;
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei federal nº. 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27. no país;

7.28. por empresas brasileiras;

7.29. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**



- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da respectiva Certidão de Regularidade do Contador competente perante o CRC ou emitida eletronicamente via internet que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição



por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

9.10.4.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentarem o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. O (s) Atestado (s) deverá (ão) comprovar a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em **características, prazo e quantidade** com o objeto da licitação.

9.11.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, contendo o devido timbre da pessoa jurídica que o forneceu, conforme estabelece este Edital, é motivo de **inabilitação**, a critério do pregoeiro.

9.11.4. A prefeitura se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como descrição, medidas, e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 1993;

15.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2021** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplaa2017@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Antônio Dourado de Santana, nº. 03, Alto Alegre - RR, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, somente no horário das 8:00hrs as 12:00hrs.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> www.altoalegre.rr.gov.br/transparencia/cpl, ou quando solicitado através do e-mail cplaa2017@gmail.com; e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Antônio Dourado de Santana, s/n, Alto Alegre - RR, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 23.12.3. ANEXO III – Formulário para Informações do Contrato.
- 23.12.4. ANEXO IV – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 23.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

Alto Alegre - RR, em 23 de Novembro de 2021.

CIDERLANDO SILVA DA ENCARNÇÃO
Pregoeiro CPL/PMAA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

O presente Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial, conforme proposta Nº 15713.230000/1210-08**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes abaixo:

ITEM.	DESCRIÇÃO	U/M	QTD
001	Forno de microondas: de 26 a 30 litros.	UND	1
002	Fogão tipo de acendimento: automático / bocas: 06. apresentar certificado de aprovação inmetro.	UND	1
003	Armário: material de confecção/dimensões/prateleiras/ capacidade mínima da prateleira: aço/altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04/40kg.	UND	11
004	Geladeira/Refrigerador - Capacidade: De 260 A 299 Lts.	UND	2
005	Bebedouro/Purificador. Refrigerado; Tipo: Pressão Coluna Simples.	UND	2
006	Freezer comum - tipo: vertical 01 porta de 201 a 400 litros.	UND	1
007	Banho maria sorológico com termômetro digital –contendo as seguintes características mínimas: confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi de alta resistência a choque mecânico e térmico, tanque em aço inox 304 sem soldas e cantos arredondados, com fundo falso para proteção de serpentina, tampa em policarbonato transparente.com capacidade de de 90 tubos de 13x100mm.controle de temperatura eletrônico. ajuste de temperatura por meio botão para controle analógico fixado no painel, pré-calibrado em 30°C, 37°C, 56°C e 70°C, com marcações no painel. possuir termômetro digital e led, com 3dígitos, fixados no painel. precisão de temperatura de 0,1°C com temperatura máxima de 80°C, resistência de aquecimento em aço inox blindado. Capacidade para 10 litros. alimentação 220 v/60hz.acompanha:instantes em aço inox ou plástico resistente (abs).	UND	1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



008	Banho-Maria (para alimentos) - Marmiteiro elétrico para 25 marmitas, aquecimento em banho-maria com 1 bandeja, corpo e cavalete em aço inoxidável, resistência em aço inox blindadas; produto certificado de acordo com a portaria inmetro, consumo mínimo: 2000w / 2,00 kw/h; alimentação: 127v. garantia de mínimo 6 meses. garantia mín. 1 ano.	UND	1
009	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura esmaltada, material tampo: tampo em aço inoxidável, formato: semi-circular, comprimento tampo: 120 cm, largura tampo: 45 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 3".	UND	1
010	Mesa de escritório, 02 gavetas, confeccionada em madeira/mdp/mdf/similar, composição simples.	UND	3
011	Computador Desktop: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI.	UND	6
012	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un.	UND	24
013	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led com padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax). memória 128 mb; resolução de impressão e 600x 600 dpi; resolução de digitalização de 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 páginas por minuto ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; suportar tamanho de papela5,a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas ; ciclo mensal de 30.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n; fr ente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	1
014	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, vazão ar: 1.400 m3,h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: máximo 18 a, potência elétrica refrigeração: 3.000 w, tipo: split, modelo: teto, características adicionais: controle remoto sem fio c, seleção temperatura.	UND	8
015	Estante/ especificação sugerida: material de confecção/ capacidade das prateleiras/ reforço: aço/ ferro pintado/ de 101 a 200 kg/possui.	UND	1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



016	No-break (para computador/impressora) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	3
017	Aparelho de dvd, player, com entrada usb, reprodução de dvd, dvd+r/rw, dvd-r/rw, svcd, vcd, cd, cd-r/rw, mp3, mpeg, jpeg, wma, dol by digital, zoom digital, sistema de cor pal-m/pal-n/ntsc saída s vídeo e vídeo componente, saídas de áudio digital coaxial e analógica, controle remoto, bivolt. manual de instrução em português.	UND	1
018	Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto,sleep time,vhf,uhf e tva cabo.	UND	2
019	Mesa para computador - em madeira/ mdp/ mdf/ similar, 1,20 m c/ 02 gavetas.	UND	2
020	Computador portátil (notebook): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil (note book) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; 1 disco rígido de 500 gb velocidade de rotação 7200 rpm, unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n, sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.	UND	1
021	Impressora laser (comum) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de papel a5,a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	1
022	Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 300 cm, largura: 120 cm, altura: 74 cm, material face superior: laminado melamínico alta pressão, tipo bordas: longitudinal arredondadas, tipo estrutura: chapa aço #13 estampada, características adicionais: sapatas niveladoras, coluna chapa aço #20, travessa, espessura tampo: 25 mm.	UND	1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



023	Projeto multimídia (datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1024 x 768; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 01 (uma) hdmi; 01 entrada usb. luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição; garantia mínima de 12 meses.	UND	1
024	Mesa impressora microcomputador, material estrutura aço tubular, acabamento estrutura pintado, material tampo mdp, largura 50 cm, profundidade 40 cm, altura 70 cm.	UND	1
025	Mesa de refeitório adulto 10 lugares com assentos escamoteáveis 075x80x300cm (alt. x larg. x prof.), estrutura em tubo 30x50 com parede de 1,20mm, tampo de 18mm com bordas engrossadas para 36mm, revestido com fórmica, assento em melamínico de 25mm, pés em tubo, pintura epóxi pó, tampo e borda fórmicas.	UND	1
026	Divã clínico, material estrutura aço carbono, cor pintura epóxi, comprimento cerca de 2,10 m, largura cerca de 0,80 m, características adicionais cabeceira regulável, pés com ponteira de borracha, material estofamento com espuma d33, revestimento revestido e m courvin, tipo elétrico, capacidade carga até 150 kg.	UND	1
027	Mesa de exames - estrutura: gabinete /armário; material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar; capacidade de carga: mínima de 150 kg complemento: mesa para exames clínicos: construída em mdf de no mínimo 15 mm; gabinete/armário: confeccionado em mdf de no mínimo 15 mm de espessura; amplo armário: com mínimo 2 portas com puxadores, 1 prateleira interna e 3 gavetas com puxadores e corrediças telescópicas; leito: acolchoado com espuma de alta densidade, espessura mínima 50 mm, revestido e m courvin, com cabeceira regulável por sistema de cremalheiras; acessórios: suporte para rolo de lençol descartável; dimensões: largura: 600 mm x comprimento: 1.900 mm x altura: 850 mm. capacidade de carga mínima: de 150 kg. admite-se variação de até 15% nas dimensões. cota ampla concorrência.	UND	3
028	Sofá-cama hospitalar material de confecção courvin dimensões posição cama comprimento 188 até 220 cm garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	3
029	Escada com 2 degraus, material de confecção aço inoxidável.	UND	1
030	Estetoscópio adulto desempenho acústico seguro para a tomada de leituras de pressão arterial e realização de avaliações físicas limitadas de pacientes adultos; auscultador duplo; ajuste de frequência sonora baseada em pressão com diafragma sintonizável; olivas com design anatômico peso entre 115 e 118 gramas; cor vinho.	UND	3
031	Balança antropométrica adulto modo de operação/capacidade: digital/até 200kg régua antropométrica: até 2 metros.	UND	1
032	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso.	UND	2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



033	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto.	UND	3
034	Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °c, tipo* uso em testa, componentes c/alarmes, medição à distância, memória, memória até 10 medições.	UND	4
035	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 160 k.	UND	1
036	Cadeira de rodas pediátrica material de confecção aço ou ferro pintado /apoio para braços escamoteável /apoio para pés removível/ com elevação de pernas.	UND	1
037	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox.	UND	1
038	Balança antropométrica obeso - capacidade: digital/até 300kg régua antropométrica: até 2 metros.	UND	1
039	Estetoscópio Infantil Auscultador Aço Inoxidável Tipo Duplo.	UND	3
040	Cadeira de rodas obeso em aço carbono, dobrável em duplo x, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24" infláveis, dianteiros 06" maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. detalhes técnicos: largura do assento e encosto: 66 cm profundidade do assento: 47 cm altura do encosto: 45 cm altura do assento ao chão: 50 cm, comprimento: 100 cm, largura total aberta: 84 cm largura total fechada: 32 cm, altura total aberta: 95 cm, capacidade máxima: 150 kg, altura do chão ao braço: 70 cm, altura do assento ao braço: 20 cm.	UND	1
041	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil.	UND	3
042	Papagaio. Material De Confecção: Aço Inoxidável.	UND	2
043	Comadre- em material de inox, de, 40 x 28 cm, com capacidade 3,5 l, estilo pá.	UND	2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



044	Carro de emergência hospitalar estrutura em tubo de aço inox com pintura eletrostática em epóxi. tampo em polímero liso, suporte giratório em 360° para desfibrilador, suporte de soro com 02 ganchos com regulagem de altura e cilindro de oxigênio, 04 gavetas sendo a 1ª com divisórias em acrílico para medicamentos, sistema de lacre único para as 04 gavetas, para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro, tábua de massagem cardíaca em acrílico com suporte para sua fixação, régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m, montado sobre rodízios giratórios de 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano, dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade).	UND	1
045	Cadeira de banho/higiênica: material de confecção: aço/ferro pintado, estrutura fixa, capacidade até 100kg, com coletor. possui: a poio dos braços e possui apoio dos pés.	UND	1
046	Balde a pedal. material de confecção: aço inox; capacidade: de 30 até 49 litros.	UND	2
047	Glicosímetro C/ Kit De 50 Tiras, Lancetas E Lancetador.	UND	4
048	Armário vitrine: armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. número de portas/material de confecção/laterais de vidro: 02 portas/aço / ferro pintado.	UND	1
049	Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: triplo dobrável, altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio: ponteiras giratórias, características adicionais: divisórias em pv.	UND	1
050	Poltrona hospitalar, mat. de confecção/assento e encosto/capacidade/reclinação (aço / ferro pintado/estofado courvin/até 120kg/ acionamento manual).	UND	1
051	Aparelho de som descr: - entrada de usb- reprodução cd/mp3.	UND	1
052	Secadora de roupas hospitalar (capacidade até 30 kg): especificação técnica estrutura externa: aço inox/aço; tambor, em aço inox /aço aquecimento: gás/vapor/elétrico; painel de comando: possui; capacidade: de 16 a 30 kg.	UND	1
053	Suporte de hamper, características: material de confecção: aço inoxidável.	UND	2
054	Lavadora de roupas hospitalar, estrutura externa em aço inox/aço, painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança: freio de parada, cesto interno em aço inoxidável com capacidade de 50 kg. possuir duas portas (entrada e saída). inmetro/abnt	UND	1
055	Carro para material de limpeza - material de confecção/saco de vinil / kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá / balde espremedor: polipropileno.	UND	1



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



056	Mesa cabeceira, mesa cabeceira mesa de cabeceira com refeição acoplada.com rodízios em madeira de mdp/mdf/similar, com gavetas portas e mesa de refeição.	UND	1
057	Cama hospitalar adulto (sem movimento fawler) - especificação sugerida: estrutura do leito/ grades laterais/ colchão: aço ou ferro pintado/possui/possui.	UND	1
058	Mesa de cabeceira gaveta possui material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar portas possui rodízios possui.	UND	2
059	Cama comum (não hospitalar), tipo material de confecção simples/madeira/colchão mínimo d 28/acessórios.	UND	2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM.	DESCRIÇÃO	U/M	REFERÊNCIA DE PREÇO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIOS R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL POR EXTENSO
001	Forno de microondas: de 26 a 30 litros.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 585,16	R\$ 585,16	Quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos.
002	Fogão tipo de acendimento: automático / bocas: 06. apresentar certificado de aprovação inmetro.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.125,33	R\$ 1.125,33	Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos.
003	Armário: material de confecção/ dimensões/prateleiras/ capacidade mínima da prateleira: aço/altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04/40kg.	UND	Banco de Preços	11	R\$ 949,00	R\$ 10.439,00	Dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais.
004	Geladeira/Refrigerador Capacidade: De 260 A 299 Lts.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 2.061,39	R\$ 4.122,78	Quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos.
005	Bebedouro/Purificador. Refrigerado; Tipo: Pressão Coluna Simples.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 1.021,00	R\$ 2.042,00	Dois mil e quarenta e dois reais.
006	Freezer comum - tipo: vertical 01 porta de 201 a 400 litros.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 2.859,51	R\$ 2.859,51	Dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



007	Banho maria sorológico com termômetro digital –contendo as seguintes características mínimas: confeccionada em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, pintura em epóxi de alta resistência a choque mecânico e térmico, tanque em aço inox 304 sem soldas e cantos arredondados, com fundo falso para proteção de serpentina, tampa em policarbonato transparente.com capacidade de 90 tubos de 13x100mm.controle de temperatura eletrônico. ajuste de temperatura por meio botão para controle analógico fixado no painel, pré-calibrado em 30°C, 37°C, 56°C e 70°C, com marcações no painel. possuir termômetro digital e led, com 3dígitos, fixados no painel. precisão de temperatura de 0,1°C com temperatura máxima de 80°C, resistência de aquecimento em aço inox blindado. capacidade para 10 litros. alimentação 220 v/60hz.acompanha:instantes em aço inox ou plástico resistente (abs).	UND	Banco de Preços	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Dois mil e duzentos reais.
008	Banho-Maria (para alimentos) - Marmiteiro elétrico para 25 marmitas, aquecimento em banho-maria com 1 bandeja, corpo e cavalete em aço inoxidável, resistência em aço inox blindada; produto certificado de acordo com a portaria inmetro, consumo mínimo: 2000w / 2,00 kw/h; alimentação: 127v. garantia de mínimo 6 meses. garantia mín. 1 ano.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 928,72	R\$ 928,72	Novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos.
009	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura esmaltada, material tampo: tampo em aço inoxidável, formato: semi-circular, comprimento tampo: 120 cm, largura tampo: 45 cm, altura: 80 cm, características adicionais: pés c, 4 rodízios de 3".	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.693,33	R\$ 1.693,33	Mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos.
010	Mesa de escritório, 02 gavetas, confeccionada em madeira/mdp/mdf/similar, composição simples.	UND	Banco de Preços	3	R\$ 538,00	R\$ 1.614,00	Mil seiscentos e quatorze reais.
011	Computador Desktop: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop	UND	Banco de Preços	6	R\$ 4.054,33	R\$ 24.325,98	Vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



	com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI.						noventa e oito centavos.
012	Cadeira escritório, material estrutura: aço, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma poliuretano injetado, material assento: espuma poliuretano injetado, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: regulável, apoio braço: com braços reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un	UND	Banco de Preços	24	R\$ 346,67	R\$ 8.320,08	Oito mil, trezentos e vinte reais e oito centavos.
013	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led com padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax). memória 128 mb; resolução de impressão e 600x 600	UND	Banco de Preços	1	R\$ 2.373,45	R\$ 2.373,45	Dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



	dpi; resolução de digitalização de 1200 x 1200 dpi; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 páginas por minuto ppm preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; suportar tamanho de papela 5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas ; ciclo mensal de 30.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede ethernet 10/100 e wifi 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.						
014	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu/h, vazão ar: 1.400 m³/h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, corrente elétrica refrigeração: máximo 18 a, potência elétrica refrigeração: 3.000 w, tipo: split, modelo: teto, características adicionais: controle remoto sem fio c, seleção temperatura.	UND	Banco de Preços	8	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00	Vinte mil e oitocentos reais.
015	Estante/ especificação sugerida: material de confecção/ capacidade das prateleiras/ reforço: aço/ ferro pintado/ de 101 a 200 kg/possui.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 566,00	R\$ 566,00	Quinhentos e sessenta e seis reais.
016	No-break (para computador/impressora) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	Banco de Preços	3	R\$ 747,00	R\$ 2.241,00	Dois mil, duzentos e quarenta e um reais.
017	Aparelho de dvd, player, com entrada usb, reprodução de dvd, dvd+r/rw, dvd-r/rw, svcd, vcd, cd, cd-r/rw, mp3, mpeg, jpeg, wma, dol	UND	Banco de Preços	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Duzentos e cinquenta reais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



	by digital, zoom digital, sistema de cor pal-m/pal-n/ntsc saída s vídeo e vídeo componente, saídas de áudio digital coaxial e analógica, controle remoto, bivolt. manual de instrução em português.						
018	Televisor, tamanho tela: 42 pol, voltagem: bivolt v, características adicionais: smart tv, full hd, entradas hdmi,usb, conversor di, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, sleep time, vhf, uhf e tva cabo.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 2.633,33	R\$ 5.266,66	Cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
019	Mesa para computador - em madeira/ mdp/ mdf/ similar, 1,20 m c/ 02 gavetas.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00	Novecentos e noventa e oito reais.
020	Computador portátil (notebook): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil (note book) com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; 1 disco rígido de 500 gb velocidade d e rotação 7200 rpm, unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos d e 4 gb cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces d e rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11a/b/g/n, sistema operacional windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port e 1 vga, leitor de cartão, webcam full hd (1080 p). deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 4.669,00	R\$ 4.669,00	Quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



021	Impressora laser (comum) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão d e cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 dpi; velocidade de 35 páginas por minuto ppm; suportar tamanho de pap ela5,a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface usb; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, se m uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.740,39	R\$ 1.740,39	Mil setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos.
022	Mesa reunião retangular, material: aglomerado madeira, comprimento: 300 cm, largura: 120 cm, altura: 74 cm, material face superior: laminado melamínico alta pressão, tipo bordas: longitudinal arredondadas, tipo estrutura: chapa aço #13 estampada, características adicionais: sapatas niveladoras, coluna chapa aço #20, travessa, espessura tampo: 25 mm.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.595,61	R\$ 1.595,61	Mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos.
023	Projeto multimídia (datashow): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia lcd ou dlp ; resolução mínima nativa de 1024 x 768; contraste mínimo de 10000:1 deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) vga , 0 1 (uma) hdmi; 01 entrada usb. luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 1 00-120v, 220-240v; controle remoto; cabo de alimentação; cabo vga; manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir d e um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 3.669,95	R\$ 3.669,95	Três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos.
024	Mesa impressora microcomputador, material estrutura aço tubular, acabamento estrutura pintado, material tampo	UND	Banco de Preços	1	R\$ 214,38	R\$ 214,38	Duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



	mdp, largura 50 cm, profundidade 40 cm, altura 70 cm.						
025	Mesa de refeitório adulto 10 lugares com assentos escamoteáveis 075x80x300cm (alt. x larg. x prof.), estrutura em tubo 30x50 com parede de 1,20mm, tampo de 18mm com bordas engrossadas para 36mm, revestido com fórmica, assento em melamínico de 25mm, pés em tubo, pintura epóxi pó, tampo e borda fórmicas.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 2.268,85	R\$ 2.268,85	Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.
026	Divã clínico, material estrutura aço carbono, cor pintura epóxi, comprimento cerca de 2,10 m, largura cerca de 0,80 m, características adicionais cabeceira regulável, pés com ponteira de borracha, material estofamento com espuma d33, revestimento revestido em courvin, tipo elétrico, capacidade carga até 150 kg.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 822,00	R\$ 822,00	Oitocentos e vinte e dois reais.
027	Mesa de exames - estrutura: gabinete /armário; material de confecção: madeira/ mdp/ mdf/ similar; capacidade de carga: mínima de 150 kg complemento: mesa para exames clínicos: construída em mdf de no mínimo 15 mm; gabinete/armário: confeccionado e m mdf de no mínimo 15 mm de espessura; amplo armário: com mínimo 2 portas com puxadores, 1 prateleira interna e 3 gavetas com puxadores e corredeiras telescópicas; leito: acolchoado com espuma de alta densidade, espessura mínima 50 mm, revestido e m courvin, com cabeceira regulável por sistema de cremalheiras; acessórios: suporte para rolo de lençol descartável; dimensões: largura: 600 mm x comprimento: 1.900 mm x altura: 850 mm. capacidade de carga mínima: de 150 kg. admite-se variação de até 15% nas dimensões.	UND	Banco de Preços	3	R\$ 2.893,44	R\$ 8.680,32	Oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



028	Sofá-cama hospitalar material de confecção courvin dimensões posição cama comprimento 188 até 220 cm garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	Banco de Preços	3	R\$ 2.517,00	R\$ 7.551,00	Sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais.
029	Escada com 2 degraus, material de confecção aço inoxidável.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Trezentos reais.
030	Estetoscópio adulto desempenho acústico seguro para a tomada de leituras de pressão arterial e realização de avaliações físicas Imitadas de pacientes adultos; auscultador duplo; ajuste de frequência sonora baseada em pressão com diafragma sintonizável; o livas com design anatômico peso entre 115 e 118 gramas; cor vinho.	UND	Banco de Preços	3	R\$ 328,69	R\$ 986,07	Novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos.
031	Balança antropométrica adulto modo de operação/capacidade: digital/até 200kg régua antropométrica: até 2 metros.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.726,26	R\$ 1.726,26	Mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos.
032	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 308,00	R\$ 616,00	Seiscentos e dezesseis reais.
033	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	UND	Banco de Preços	3	R\$ 213,74	R\$ 641,22	Seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos.
034	Termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50 °C, tipo* uso em testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória memória até 10 medições.	UND	Banco de Preços	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	Mil e duzentos reais.
035	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto removível, apoio braço: apoio braços escamoteáveis ,acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00	Mil trezentos e oitenta e nove reais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



	pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 160 k.						
036	Cadeira de rodas pediátrica material de confecção aço ou ferro pintado /apoio para braços escamoteável /apoio para pés removíveis/ com elevação de pernas.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.043,75	R\$ 1.043,75	Mil e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos.
037	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.516,67	R\$ 1.516,67	Mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos.
038	Balança antropométrica obeso - capacidade: digital/até 300kg régua antropométrica: até 2 metros.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 2.135,19	R\$ 2.135,19	Dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos.
039	Estetoscópio Infantil Auscultador Aço Inoxidável Tipo Duplo.	UND	Banco de Preços	3	R\$ 300,83	R\$ 902,49	Novecentos e dois reais e quarenta e nove centavos.
040	Cadeira de rodas obeso em aço carbono, dobrável em duplo x, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24" infláveis, dianteiros 06" maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. detalhes técnicos: largura do assento e encosto: 66 cm profundidade do assento: 47 cm altura do encosto: 45 cm altura do assento ao chão: 50 cm, comprimento: 100 cm, largura total aberta: 84 cm largura total fechada: 32 cm, altura total aberta: 95 cm, capacidade máxima: 150 kg, altura do chão ao braço: 70 cm, altura do assento ao braço: 20 cm.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.964,95	R\$ 1.964,95	Mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos.
041	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: infantil.	UND	Banco de Preços	3	R\$ 258,14	R\$ 774,42	Setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



042	Papagaio. Material De Confeção: Aço Inoxidável.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 118,78	R\$ 237,56	Duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos.
043	Comadre- em material de inox, de,40 x 28 cm, com capacidade 3,5 l, estilo pá.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 162,80	R\$ 325,60	Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos.
044	Carro de emergência hospitalar estrutura em tubo de aço inox com pintura eletrostática em epóxi. tampo em polímero liso, suporte giratório em 360° para desfibrilador, suporte de soro com 02 ganchos com regulagem de altura t e cilindro de oxigênio, 04 gavetas sendo a 1ª com divisórias em acrílico para medicamentos, sistema de lacre único para as 04 gavetas, para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro, tábua de massagem cardíaca em acrílico com suporte para sua fixação, régua com pelo menos 04 tomadas elétricas padrão nbr, 2p + t com cabo força de pelo menos 3m, montado sobre rodízios giratórios de 4", sendo 2 com trava e 2 sem trava e banda de rodagem em poliuretano, dimensões aproximadas: 1130mm x 860mm x 540 mm (altura x largura x profundidade).	UND	Banco de Preços	1	R\$ 4.465,00	R\$ 4.465,00	Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais.
045	Cadeira de banho/higiênica: material de confecção: aço/ferro pintado, estrutura fixa, capacidade até 100kg, com coletor. possui: a poio dos braços e possui apoio dos pés.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 583,33	R\$ 583,33	Quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.
046	Balde a pedal. material de confecção: aço inox; capacidade: de 30 até 49 litros.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 319,00	R\$ 638,00	Seiscentos e trinta e oito reais.
047	Glicosímetro C/ Kit De 50 Tiras, Lancetas E Lancetador.	UND	Banco de Preços	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	Seiscentos reais.
048	Armário vitrine: armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos. número de portas/material de confecção/laterais de vidro: 02 portas/aço / ferro pintado.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.683,33	R\$ 1.683,33	Mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



049	Biombo hospitalar, material: aço inoxidável, tipo: triplo dobrável, altura: cerca de 1,80 m, comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio: ponteiros giratórios, características adicionais: divisórias em pv.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 775,38	R\$ 775,38	Setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos.
050	Poltrona hospitalar, mat. de confecção/assento e encosto/capacidade/reclinação (aço / ferro pintado/estofado courvin/até 120kg/ acionamento manual).	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00	Mil seiscentos e sessenta reais.
051	Aparelho de som descr: - entrada de usb- reprodução cd/mp3.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 298,28	R\$ 298,28	Duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos.
052	Secadora de roupas hospitalar (capacidade até 30 kg): especificação técnica estrutura externa: aço inox/aço; tambor, em aço inox /aço aquecimento: gás/vapor/elétrico; painel de comando: possui; capacidade: de 16 a 30 kg.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 26.796,75	R\$ 26.796,75	Vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos.
053	Suporte de hamper, características: material de confecção: aço inoxidável.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 546,50	R\$ 1.093,00	Mil e noventa e três reais.
054	Lavadora de roupas hospitalar, estrutura externa em aço inox/aço, painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança: freio de parada, cesto interno em aço inoxidável com capacidade de 50 kg. possuir duas portas (entrada e saída). inmetro/abnt.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	Trinta e quatro mil reais.
055	Carro para material de limpeza - material de confecção/saco de vinil / kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá / balde espremedor: polipropileno.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 1.256,67	R\$ 1.256,67	Mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos.
056	Mesa cabeceira, mesa cabeceira mesa de cabeceira com refeição acoplada.com rodízios em madeira de mdp/mdf/similar, com gavetas portas e mesa de refeição.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 846,08	R\$ 846,08	Oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos.
057	Cama hospitalar adulto (sem movimento fawler)- especificação sugerida: estrutura do leito/ grades laterais/ colchão : aço ou ferro pintado/possui/possui.	UND	Banco de Preços	1	R\$ 2.403,00	R\$ 2.403,00	Dois mil, quatrocentos e três reais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



058	Mesa de cabeceira gaveta possui material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar portas possui rodízios possui.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 741,50	R\$ 1.483,00	Mil quatrocentos e oitenta e três reais.
059	Cama comum (não hospitalar), tipo material de de confecção simples/madeira/colchão mínimo d 28/acessórios.	UND	Banco de Preços	2	R\$ 830,00	R\$ 1.660,00	Mil seiscentos e sessenta reais.
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 219.963,50	Duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos.

- O licitante deverá /cadastrar/enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **observando a Descrição do objeto e relação de itens constantes das especificações do Termo de Referência.**
- As especificações constantes nos itens do Termo de Referência, **serão parâmetro** para a verificação do exame de conformidade das propostas, **desclassificando** desde logo aquelas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- Todas as especificações do objeto contidas no termo de referência, tais como descrição, medidas, e procedência, **vinculam a Aquisição de material permanente, conforme a emenda parlamentar da proposta nº 15713.230000/1210-08 do Ministério da Saúde.**
- A relação de itens do pregão eletrônico – anexo gerado junto ao edital disponibilizado no sistema foi gerada através do Novo Catálogo de Bens e Serviços no compras.gov.br, **contendo apenas as informações similares** à especificação do Termo de Referência.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente com objetivo de estruturar o Centro de Atenção Psicossocial de Alto Alegre, a qual atende diariamente 15 pacientes pela manhã e 15 pacientes pela tarde. Realiza oficinas terapêuticas com pacientes e seus familiares, oficinas de artesanatos, eventos alusivos entre outros conforme descrito na programação anual de saúde. Essa proposta é oriunda de emenda parlamentar e de suma importância para os pacientes e profissionais de saúde.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 Modalidade de licitação: pregão eletrônico;

3.2. Tipo de licitação: menor preço;

3.3. Critério de julgamento: será levado em consideração valor estimado por item, proposto para a totalidade, discriminados no item referente ao objeto;

3.4. Vedação: é vedada a participação de consórcios e cooperativas, com fulcro nos arts. 4º e 5º da IN SLTI/MPOG nº 02/08 e os arts. 9º, II, e 33 da Lei nº 8.666/93.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. (Decreto nº 10.024/2019).

5. DO FUNDAMENTO LEGAL.

5.1. A aquisição e o procedimento licitatório obedecerão, integralmente, às seguintes normas:

- Lei nº 8.666, de 1993, arts. 14 a 16; art. 40, §4º; art. 60; 62, §4º, e art. 73, II;
- Decreto nº 10.024, de 2019;
- Decreto nº 8.538, de 2015;
- Decreto nº 7.892, de 2013;
- Decreto nº 7.746, de 2012;
- Instrução Normativa Seges/ME nº 40, de 2020; Instrução Normativa Seges/ME n. 73, de 2020;
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010;



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do (s) bem (s) é de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contado da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua: Antônio Dourado de Santana, s/nº, Centro, Alto Alegre-Roraima.

6.2. O (s) bem (s) serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. O (s) bem (s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O (s) bem (s) serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Comunicar a Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Prefeitura Municipal de Alto Alegre-RR;

8.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente



sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) Moratória de 0,3 % (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1 *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

13.1.1. VALOR dos itens R\$ **R\$ 219.963,50 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

13.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por Item.

13.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, na dotação abaixo discriminada:*

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2021.

Programa de Trabalho: 10.302.0014.1013.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: Convênio/Proposta nº 15713.230000/1210-08



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Valor: R\$ 219.849,00 (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício: 2021.

Programa de Trabalho: 10.122.0016.1003.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

Fonte de Recurso: Contrapartida para Captação de Rec. Federais e Estaduais para Área de Saneamento Básico.

Valor: R\$ 114,50 (cento e quatorze reais e cinquenta centavos).

Alto Alegre-RR, 21 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CLAUDIOMIRO AGUIAR FERRERA
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ALEGRE/RR, E A EMPRESA**

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº **04.056.222/0001-87**, situada na Rua. Manoel Amâncio, 03 - Centro, nesta Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 301/2020, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 001/2020, por sistema de Registro de Preços e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é o **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº XX/2021 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação;



d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência até XXXXXXXXXX, ou enquanto decorrerem as prestações de serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos para essa contratação estão assegurados conforme termo de referência.
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.3.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.3.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.6.3. Indenizações e multas.

1.6.4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1 – É eleito o Foro da Comarca de Bonfim/RR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTO ALEGRE - RR, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE – RR**

XXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



ANEXO III

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE: EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

BANCO: AGÊNCIA: C/C:

NOME P/CONTATO:

2 – ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1. **Tratando-se de representante legal** será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2. **Tratando-se de procurador**, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Ademais, declara que:

() **SIM**, está apta e tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

() **NÃO**, não tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

_____-RR, ____ / ____ / 2021.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada APENAS por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XX/2021 - PMAA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XX/2021

ABERTURA DIA: / /2021

HORÁRIO:

Identificação do Licitante:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ nº:
- c. Inscrição Estadual:
- d. Endereço completo:
- e. Telefone, fax, e-mail:
- f. Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta: a presente proposta é válida por _____ dias contados da data de sua apresentação;

- a. o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais/serviços utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

4. Condições de Pagamento:

a. As condições de pagamentos são as observadas no item “CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, constante no Termo de Referência.

5. Proposta de Preços



a. **Observação:** Cabe na proposta de preços, o licitante transcrever todos os itens da planilha constante do Termo de Referência, contendo obrigatoriamente a **INDICAÇÃO DA MARCA** (a não indicação da marca invalidará a proposta).

- **O licitante deverá /cadastrar/enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, observando a Descrição do objeto e relação de itens constantes das especificações do Termo de Referência.**
- As especificações constantes nos itens do Termo de Referência, **serão parâmetro** para a verificação do exame de conformidade das propostas, **desclassificando** desde logo aquelas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- Todas as especificações do objeto contidas no termo de referência, tais como descrição, medidas, e procedência, **vinculam a Aquisição de material permanente, conforme a emenda parlamentar da proposta nº 15713.230000/1210-08 do Ministério da Saúde.**
- **A relação de itens do pregão eletrônico – anexo gerado junto ao edital disponibilizado no sistema foi gerada através do Novo Catálogo de Bens e Serviços no compras.gov.br, contendo apenas as informações similares** à especificação do Termo de Referência.

Alto Alegre – RR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo do Responsável